

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021

- - Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Auditório Municipal – Centro Cultural do Morgado, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Francisco do Vale Antunes-----
- - Secretariou a reunião a Técnica Superior Cláudia Alexandre Alves Jaleco em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Reunião extraordinária dia vinte e um de junho -----

- - O Senhor Presidente sugeriu uma realização de uma reunião extraordinária no dia vinte e um de junho, com a presença dos revisores oficiais de contas, para deliberar a prestação de contas referente ao exercício de 2020. Vai convocar, a título excecional para assistir aos trabalhos, até porque é uma reunião extraordinária, os próprios grupos parlamentares da Assembleia Municipal, para poder antecipar a avaliação da prestação de contas e algumas questões que possam entender colocar diretamente ao executivo ou ao chefe da divisão, Dr. Bruno Anágua, ou ao revisor oficial de contas, uma vez que será a primeira prestação de contas do novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP). Isto significa que a prestação de contas nos modelos tradicionais vai ter alguma alteração, ou seja, vai ser uma prestação de contas diferente, quer no conteúdo, quer na forma e julga que seria interessante poder ter esta reunião com mais calma, no dia vinte e um de junho. O objetivo é aprovar a prestação de contas até final do mês de junho na Assembleia Municipal. -----

Situação epidemiológica da COVID-19 no concelho -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

- - Referiu que segundo as informações que recolheram junto da Autoridade de Saúde, neste momento, existem vinte e oito casos positivos ativos no concelho, mil cento e setenta e três recuperados e sessenta óbitos a lamentar. -----
- - Ao nível das escolas, tem informação de três casos positivos confirmados no EJAF (Externato João Alberto Faria), um no AEJIA (Agrupamento Escolas Básicas 1º. Ciclo e Jardins Infância de Arruda dos Vinhos), na Santa Casa da Misericórdia não há casos e não tem ainda, à data, informação disponível recente da Escola Profissional Gustave Eiffel. -----
- - Deu nota que esteve hoje em contacto de manhã com o Delegado de Saúde, Doutor Pompeu, e a nota que tem é que este aumento no número de casos nas últimas semanas tem a ver com vários fatores, mas sobretudo é focalizado numa faixa etária dos quarenta e cinco para baixo, ou seja, são pessoas que ainda não tinham a vacinação tomada e resulta de várias situações: alguns convívios a nível de festas particulares a nível de almoço e jantares, batizados e casamentos que depois têm tido repercussões no contexto profissional e no contexto das próprias famílias. -----
- - Referiu que tiveram em Arruda dos Vinhos uma instituição financeira que teve que encerrar portas, na última semana, e o Clube Recreativo e Desportivo Arrudense teve que suspender as atividades no escalão do futebol sénior o que, naturalmente, tem repercussões ao nível daquelas que são as escalas normais do desconfinamento. -----
- - Referiu que, não sendo especialista na matéria, tem acompanhado recentemente as declarações do Senhor Presidente da República sobre esta matéria, aliás, quando foi a questão da Variante Rodoviária de Arruda dos Vinhos teve ocasião de falar à SIC que o entrevistou sobre essa matéria, e disse que estão numa fase diferente da pandemia. É óbvio que esta variante Delta, segundo o que disse o Delegado de Saúde ao Senhor Presidente, está a ter repercussões na nossa região e também no concelho, isto significa que é uma estirpe mais contagiosa, não quer dizer que seja mais violenta e que os resultados sejam diferentes da estirpe anterior, mas o que é verdade é que ela tem mais facilidade em se poder disseminar, nessa perspetiva têm que manter os sinais de alarme bem presentes, mas parece-lhe que é evidente que estão numa fase diferente da pandemia, ou seja, não estão na fase de outubro, novembro e dezembro de 2020. Estão numa fase diferente, em que têm já quarenta e qualquer coisa por cento da população vacinada pelo menos com uma toma da vacina, têm quase mil e duzentas pessoas que já tiveram contacto confirmado com o vírus, isso significa que também terão o seu grau de imunidade, muitos deles ainda com presença no seu sistema defensivo em termos de anticorpos. Naturalmente que acompanham a situação com preocupação e não deixam de estar preocupados, mas hoje têm uma situação de imunidade de grupo, se assim o pode dizer, diferente daquela que tínhamos em outubro, novembro e dezembro de 2020.-----
- - Referiu que é muito natural que os casos possam vir a aumentar, é muito natural que tenham que manter a guarda bem alto, a mensagem tem que ser muito bem passada, ou seja, isto ainda não

D
Sede 7

acabou, tem que continuar este processo de desconfinamento até onde for possível, sendo certo que as pessoas são importantes para o que possamos continuar a dar passos em frente. Vão continuar este caminho com muita razoabilidade, agora sendo certo que hoje têm mais conforto em termos de realidade epidemiológica e sobretudo de imunidade de grupo do que aquela que tinham há sete ou oito meses atrás. Isto tem que ser dito e isso faz com que o executivo enfrente com maior confiança, mesmo com este aumento de casos que tem ocorrido sobretudo em pessoas mais jovens e em contexto familiar e depois com repercussões a nível laboral. -----

Festejos dos Santos Populares-----

- - Deu nota que a Junta de Freguesia de Arruda levou a cabo nestes três dias, sexta-feira, sábado e domingo, algumas realizações por ocasião dos Santos Populares, não com contornos de arraial popular, que como sabem não foi permitido, mas com uma componente de realização de alguns eventos em local específico, Praça de Touros, com as questões de segurança devidamente acauteladas, e parece que de um modo geral correu bem. -----

132.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos -

- - Referiu que tiveram em representação do município, no dia dez de junho, com muito gosto, no centésimo trigésimo segundo aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos. Disse claramente que os bombeiros continuam a ser uma das instituições de referência no concelho e merecem todo o nosso apoio, estima, carinho e atenção que possamos proporcionar para que continuem nesta caminhada de vida por vida, que é o lema que os norteia e que a nós tanto nos serve e que tem sido de facto um braço armado da Proteção Civil e no socorro às populações, sobretudo nestes últimos quinze meses que tem sido de grande dificuldade também para eles no terreno. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

Vacinação no concelho-----

- - Referiu que quanto ao tema da vacinação vai falar em três áreas distintas, mas todas elas de grande interesse, nomeadamente a taxa de vacinação que conseguiram para o concelho de Arruda dos Vinhos à data de hoje. Neste momento têm com a primeira dose cerca de seis mil seiscentos e vinte e quatro pessoas vacinadas, o que representa cerca de quarenta e sete por cento da população e estão a contar todas as fichas vacinais, mesmo dos zeros aos dezasseis anos. Com a segunda dose, neste momento, estão com uma taxa de cerca de dezoito por cento, com duas mil seiscentas e trinta e cinco pessoas. Comparativamente a todos os outros concelhos conseguem estar a um passo à frente, apesar do número de casos positivos, tudo faremos para contribuir para mitigar esta pandemia, nomeadamente com a campanha de vacinação. -----

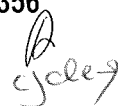
- - Referiu que hoje, catorze de junho, em parceria com o município e com o ACES e com Unidades de Saúde de Arruda, foi feito um apelo a todas as pessoas com idade igual ou maior a quarenta anos, que

eventualmente não tenham sido contactadas por parte do Centro de Saúde, no que diz respeito quer à convocatória para a primeira dose ou eventualmente algum que tenha ficado para trás em relação a segunda dose, foi disponibilizado o número de telefone da Unidade Móvel no sentido de haver aqui uma maior resposta para o atendimento de telefones porque às vezes é difícil ligar para o Centro de Saúde. Este apelo é para conseguirem ir ainda mais longe para chegar a todos porque todos contam e que ninguém fique para trás na vacinação, porque à data de sexta-feira já não tinham nenhuns utentes elegíveis para contar maior ou igual com quarenta anos. -----

- - Durante o fim de semana, no âmbito da campanha de vacinação da estratégia nacional e é por essa lista que se seguem, foram carregados nomeadamente em Arruda dos Vinhos, concelho, mais quinhentos e oitenta e oito utentes dos trinta e cinco aos trinta e nove anos. Já estão a chamar as pessoas dos trinta e cinco anos para a frente e para Arruda dos Vinhos basta um dia, da forma como estão organizados e com todas as parcerias que têm na comunidade, para conseguirem vacinar todos os elegíveis e continuar a dar resposta às segundas doses e aos autoagendamentos. -----

- - Uma estratégia para o concelho de Arruda dos Vinhos é que eventualmente não tenham o Centro de Vacinação aberto todos os dias, porque não há necessidade, não há utentes para vacinar, porque conseguem convocar e dar resposta e ao autoagendamentos dos outros concelhos para Arruda dos Vinhos estão a ser um pouco um constrangimento para organização do trabalho. Por exemplo, Vila Franca de Xira é excelente com um autoagendamento porque, neste momento, enquanto Arruda dos Vinhos tem quinhentas e oitenta e oito para chamar, Vila Franca de Xira tem “só” trinta e duas mil trezentos e noventa e uma pessoa, portanto, o autoagendamento é essencial porque não há recursos humanos que resistam a ter um trabalho de proximidade e para isso a descentralização é muito importante. Perante isto o que é que acontece, as pessoas autoagendam-se para Arruda dos Vinhos, por exemplo do Bom Sucesso, Alhandra, mas depois a estratégia nacional faz com que alguns Centros de Vacinação, mais uma vez para conseguir dar resposta estes trinta e dois mil porque Vila Franca de Xira não é sozinho, abrem aquilo que eles chamam os Happy Day, tipo uma via verde das dezoito às vinte horas para as pessoas irem sem agendamento. As pessoas que se autoagendaram para Arruda dos Vinhos conseguem ir lá à tarde, são vacinados e quando os serviços pensam, por exemplo, amanhã vão ter cem para vacinar, mas quando vão ver no dia antes, desses cem cinquenta já foram vacinados, isto não facilita em nada a organização e a otimização de recursos e de vacinas porque pedem frasco/dose por pessoa. -----

- - Referiu que uma estratégia para o Centro de Vacinação de Arruda dos Vinhos, e não comprometendo em nada a resposta local, será eventualmente, concentrarem a atividade em sexta-feira e sábado, sexta-feira até tarde para dar resposta à população mais jovem que trabalha e para reduzir o absentismo e o sábado para ser facilitador. Esta poderá ser uma hipótese para otimizarem a campanha de vacinação, mas neste momento conseguem, no imediato, ter capacidade de resposta



com um esforço muito grande de toda a equipa e não deixam de fazer tudo o resto, pois a equipa tem sido incansável. -----

- - Referiu que, em relação aos testes, a *Task Force* reuniu hoje e já enviou para o Senhor Presidente um protocolo para avançarem, porque isto tem uma parte burocrática para terem às passwords para lançar os testes, para que em situação de teste positivo possa ser logo acionada a via Autoridade de Saúde e todos os mecanismos de isolamento. Pensa que a partir de hoje, e muito em breve, estarão em condições de avançar e priorizando no concelho o que for para testar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

132.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos -

- - O Senhor Vereador sobrescreve as palavras do Senhor Presidente, no que diz respeito 132.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos. -----

Festas -----

- - Referiu que todos sabem que foi um esforço feito pelo município e pelo país em geral, que este vírus tem que ser contido, houve medidas que foram adotadas, houve resultados que foram positivos, e ultimamente, fruto talvez de outras variantes, nomeadamente a variante Delta, os casos começaram a aumentar. -----

- - Referiu que não quer fazer aqui considerações a nível nacional, mas tem que dizer aqui uma questão muito simples, e depois já se vai referir ao caso em concreto. -----

- - Referiu que às vezes colocamo-nos a jeito de situações menos agradáveis para nós, e deu o exemplo do que aconteceu com o final da Champions no Porto. Recebemos não sei quantos mil ingleses, os senhores vieram cá, foi aquilo que se viu pela comunicação social, os casos multiplicaram-se, além de arruaceiros ainda provocaram um aumento de casos, foram embora e depois tivemos o Governo inglês a dizer que Portugal já não estava na linha verde para receber os ingleses que cá passam férias e que são importantíssimos para a economia do país. Facilitámos, por um lado, e depois ainda somos, enquanto país, penalizados por termos facilitado. E para o Senhor Vereador o que é ainda mais preocupante foi quando ouviu dizer, pensa que isto é verdade, (não foi desmentida esta informação), que os ingleses se recusaram a fazer a final da champions em Inglaterra, quando estava em causa duas equipas inglesas! Pelo que considero “alucinante” termo-nos disponibilidade para este efeito. -----

- - Referiu que quanto ao concelho de Arruda dos Vinhos, já realçou em várias reuniões, o trabalho positivo que tem sido feito, o que vai referir é de carácter pessoal. Pensa que aquilo que se passou no fim de semana passado, com os eventos realizados em Arruda dos Vinhos, desde uma tourada a uma sessão de fados em espaço aberto, é certo, mas pensa que houve muita gente de outros concelhos que nos visitaram que estiveram cá. Considera que isso, num estado de alerta em que o concelho se encontra, não é de facto uma medida preventiva. É uma medida que a seu ver, e é o Senhor Vereador

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

que se responsabiliza por aquilo que vai dizer, é uma medida irresponsável, porque potencialmente prejudicial ao concelho e aos munícipes que cá estão. Quer queiramos quer não, há sempre aglomerados, uns maiores outros menores, que vão seguramente deixar marcas. -----

- - Mencionou que é lógico que se daqui por uma semana ou duas semanas os casos aumentarem não tem forma como saber se teve alguma influência estes eventos, e não sabe se as entidades de saúde têm esses dados que nos permitam alocar e concluir que foi porque tiveram em Arruda dos Vinhos outras pessoas de outros concelhos que resultaram diretamente, ou não, aumento dos casos, mas para o Senhor Vereador não há dúvida nenhuma que eles tenham influência e pela negativa. -----

- - Mencionou que o Senhor Presidente da Câmara de Lisboa teve uma atitude responsável, de não permitir que fossem feitas nos bairros típicos da capital as festas dos Santos Populares, que eram claramente em espaço aberto. Houve essa coragem que o Senhor Vereador saúda e acha que em Arruda dos Vinhos se devia ter tido essa mesma coragem, porque evitava os males maiores. -----

- - Mencionou que não podia deixar de transmitir em reunião de Câmara a sua posição relativamente a estes eventos do fim de semana, pela influencia que podem ter na saúde publica. -----

Vacinação-----

- - Referiu que ouviu a Senhora Vereadora Carla Munhoz, que nos traz aqui boas notícias, ao referir que temos quase quarenta e sete por cento de pessoas da população vacinada com a primeira dose e dezoito por cento com a segunda dose, é evidente que quantos mais pessoas tiverem vacinadas melhor-----

- - Mencionou que já disse, e repete, a forma como tem decorrido a vacinação em Arruda dos Vinhos tem sido uma forma positiva. Os trabalhos estão bem organizados e as pessoas são atendidas com profissionalismo, mas a Senhora Vereadora referiu que não têm a necessidade de manter o Centro de Vacinação todos os dias aberto, porque não têm pessoal suficiente para ser vacinado. Ou entendeu mal ou, em seu ver, têm ainda muita gente para ser vacinada, tanto que ainda nem metade da população está vacinada. O que podem é não ter vacinas suficientes para se vacinar mais, e aí estando na linha da frente era bom que alguém nos fornecesse maior número de doses de vacinação porque já demonstrámos pelos vistos que há capacidade interna para responder às necessidades, podemos aumentar o número de vacinados, porque quanto mais vacinados tiverem mais imunidade de grupo vão atingir e mais defendidos vamos ficar. -----

Vacinação dos lares-----

- - Mencionou que os lares da Santa Casa tiveram, como todos sabem, muitas pessoas contaminadas com problemas gravíssimos no seio daquela instituição, que derivaram num número de mortos considerável e que, depois disso não havia possibilidade, dada a sua contaminação, que muitos desses utentes fossem vacinados. Tanto quando julga saber ainda há muita gente do lar que continua por vacinar, não obstante de já ter decorrido mais do que cinco ou seis meses após o período grave



que assolou aquela instituição. Pergunta se isto é verdade ou não, isto é, que muitos daqueles utentes já com idade mais avançada ainda não foram vacinados? Se ainda não foram, qual a razão para o não ser, uma vez que são prioritários?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Vacinação dos lares-----

- - Referiu que relativamente à vacinação na Santa Casa, está coberta por uma norma que se aplica a este tipo de situações e se não houve ainda vacinação dos utentes dos lares da Santa Casa não é porque o Centro de Vacinação ou os profissionais de saúde das unidades locais de Saúde ou do Centro de Saúde se tenham esquecido desse utentes, mas foi sim, porque não receberam ordens ou instruções diretas do Delegado de Saúde que está a coordenar este processo de vacinação em lares que tiveram surto, para esse efeito. Se não houve vacinação dos utentes do lar não é por esquecimento de nenhum profissional de saúde local é porque ainda não receberam instruções do Delegado de Saúde, que é a quem compete determinar quando é que será a vacinação nos casos em que já houve surtos confirmados como é o caso e essa orientação ainda não chegou. -----

- - Relativamente à questão da vacinação, há aqui um equívoco que é o seguinte: quem determina as faixas etárias que vão avançar para a próxima fase da vacinação é uma *Task Force* liderada pelo Vice-Almirante Gouveia e Melo, e tem feito o trabalho de tentar que o país ande mais ou menos todo à mesma velocidade, ou seja, não tem dúvidas nenhuma que o Centro Vacinação de Arruda dos Vinhos já teria tido condições para vacinar toda a população das fichas vacinais que tem, pelo menos com a primeira dose, no entanto estas questões são geridas ao nível central, precisamente para que não esteja o município de Arruda dos Vinhos com uma taxa de vacinação da setenta ou oitenta por cento e aqui ao lado, em Vila Franca de Xira, por exemplo, ter trinta ou quarenta por cento de vacinação. A nossa comunidade só estará protegida se as outras comunidades à volta tiverem protegidas, a pandemia já manifestou isso, não vale a pena nós achamos que estamos protegidos se os outros tiverem mal, temos que estar todos mais ou menos ao mesmo nível. -----

- - Referiu que aquilo que a Senhora Vereadora disse, crê o Senhor Presidente, e já lhe dá a palavra de seguida para esclarecimentos adicionais, o que a Senhora Vereadora terá dito inequivocamente é o seguinte: dos quarenta anos para cima, foi o que a *Task Force* pediu para vacinar no início de junho, neste momento, já têm no concelho todas as pessoas vacinadas daquelas que estão na lista e, daquelas que conseguiram contactar, porque há algumas que estão incontactáveis, ou porque já saíram do país ou porque não têm a situação do utente regularizada e podem não estar no território municipal a viver, portanto, dos quarenta para cima já têm a população coberta. Amanhã vão abrir dos trinta e cinco aos trinta e nove e conseguem, até ao final desta semana, provavelmente, até num dia só, essa faixa etária. Assim que o Senhor Vice-Almirante der orientações e carregar o ficheiro dos trinta aos trinta e cinco anos o Centro de Vacinação avança rapidamente e em força para vacinar e se

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

calhar em dois três dias conseguem fazer isso. Não avançam mais, porque não têm orientações nem permissão, porque são eles, e repete, que carregam o ficheiro nacional para poderem avançar, não é uma questão de falta de vontade, pela vontade do executivo já tinham cem por cento da população vacinada, é uma questão de não existir essa orientação por parte da *Task Force* que tem neste momento a competência para gerir o processo a nível nacional. -----

- - Relativamente à questão da Liga dos Campeões e da decisão do Governo inglês, identifica-se em parte com aquilo que o Senhor Vereador Luís Rodrigues disse, não tem neste momento por missão ser comentador político e não vai comentar aquilo que lhe parece que aconteceu e que poderia ter corrido de outra forma, pois também concorda com isso.-----

- - Referiu que ficou chocado com algumas imagens que viu, reconhece que sim, mas também reconhece que se as coisas funcionassem como estava previsto funcionar no Plano de Contingência, aqueles cidadãos que chegaram a Portugal para assistir à final da Liga dos Campeões, que foram todos testados e que só tiveram permissão de entrar nas zonas de circulação depois de comprovadamente terem teste negativo à COVID-19, já sabem que o teste negativo é meramente indicativo é uma fotografia no momento e isto não inviabilizaria que as pessoas devessem de usar equipamentos de proteção individual, nomeadamente a máscara obrigatório, mas isto já são questões que os transcendem, e o Senhor Presidente não queria estar a perder muito tempo com essa questão, mas naturalmente que compreende aquilo que o Senhor Vereador disse. -----

- - Relativamente à questão local começou por dizer no PAOD (ponto antes da ordem do dia), que a organização dos eventos foi da responsabilidade da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, que como sabem, não é de hoje nem de ontem quem tem feito a realização dos festejos do Santo António aqui em Arruda dos Vinhos e manteve-se essa tradição. Foi a Junta de Freguesia de Arruda que teve a responsabilidade de levar a cabo esses festejos de Santo António. -----

- - O que o Senhor Presidente pode dizer em relação a essa matéria é que a atitude do município perante essa matéria foi avaliar o Plano de Contingência, verificar se o Plano de Contingência teria sido aprovado pelo Delegado de Saúde e com as Autoridades de Saúde, confirmou-se que estava tudo autorizado, a corrida de touros teve a inspeção para além da Proteção Civil também do IGAC (Inspeção Geral Das Atividades Culturais), e estavam reunidas condições para que pudesse existir a corrida de touros e parece-lhe que de modo geral as pessoas respeitaram teve oportunidade de estar presente na corrida touros. Informou que estas iniciativas foram realizadas de acordo com a lei em vigor a cada momento. -----

- - Referiu que o facto do município estar em alerta não significa que não se pudesse realizar este evento, lá está, "são presos por ter cão e presos por não ter", nesta fase é assim. -----

- - Referiu que há poucas semanas também ouvia algumas pessoas da oposição local a questionar porque é que tinham os parque infantis fechados e acha que tem que haver um bocadinho de

coerência nisto porque, efetivamente, têm os parques infantis fechados e para que não haja qualquer dúvida sobre essa matéria, houve um documento que aprovaram na reunião de Câmara e na Assembleia Municipal que faz com que tenham os parques infantis fechados por uma questão de coerência, ou seja, se têm o manual de procedimentos para o ano letivo em vigor que diz que temos que defender que os alunos estejam em bolha, se abrirem os parques infantis essa bolha fica automaticamente comprometida. Quando se acusa que estamos a ser irresponsáveis, quem propõe que os parques infantis estejam abertos neste momento, não tendo terminado o ano letivo, o que é que estamos a falar? De irresponsabilidade? O Senhor Presidente não embarca nisso, os parques infantis vão mesmo continuar fechados até ao final do ano letivo. Apela a que haja coerência. -----

- - mencionou que erros cometem-se, claro que sim, haverão de cometer. Ninguém estudou para gerir uma pandemia enquanto Governa, pelo menos o Senhor Presidente nunca viu em nenhum livro essa matéria bem detalhada. Estão a fazer o que podem e o que não podem, às vezes improvisando para tentar salvar todos. Não há nada que substitua também aquilo que é um contributo de todos. Isto só vai lá mesmo, e não é para sacudir água do capote, com compromisso de todos porque todos temos a nossa quota-parte, não há dúvida nenhuma. Podem estar aqui a decretar medidas atrás de medidas, mas se as pessoas voluntariamente não as cumprirem não têm capacidade de fiscalizar ou pôr um polícia à porta de cada um, não vale a pena romancear sobre esta matéria nem andam aqui à procura de bodes expiatórios. A lei foi cumprida é isso que pode dizer e daquilo que se apercebeu é que as coisas foram feitas de acordo com Planos de Contingência e com responsabilidade. -----

- - Referiu que estão numa fase da pandemia, insiste nisto, que não é fase da pandemia que estavam em outubro, novembro e dezembro de 2020. Têm neste momento uma imunidade de grupo que, a julgar pelo número de mortos que não têm tido felizmente no concelho nos últimos três a quatro meses, leva-nos a estar mais confiantes que efetivamente um resultado de morte é um resultado mais improvável de se verificar, quando esse é o principal resultado que têm que defender, que não se concretize. -----

- - mencionou que concorda com o Senhor Presidente da República, isto não tem que voltar atrás. Têm que continuar o caminho sendo certo que vão ter pessoas infetadas e o Serviço Nacional de Saúde tem capacidade de reposta neste momento e também têm uma taxa de mortalidade no vírus neste momento que é baixa. Têm que ter calma, paciência, resiliência e equilíbrio. Estes eventos, tem a certeza que contribuíram para que nestes três dias o setor da restauração em Arruda dos Vinhos, que tem passado por muita dificuldade, tenha tido aqui um balão de oxigénio e têm que perceber que isto é uma questão política neste momento de prioridade, possibilitar que a economia possa voltar a ter receitas e rendimentos porque não é possível que as pessoas continuem sempre com as casas fechadas, com os negócios a ruir e com vidas completamente desmanteladas por causa deste coronavírus. Têm que perceber que estão numa fase diferente da pandemia e temos que olhar para

esta fase com algum otimismo, não deixando de afirmar que isto não acabou, que temos continuar todos a lutar contra esta pandemia, mas têm que ir com calma e também dar esperança às pessoas. Nós precisamos que as pessoas acreditem que vai haver vida e que vai haver capacidade de voltar a reerguermo-nos todos depois disto, este foi o equilíbrio que tentaram fazer. Já foram criticados por terem os parques infantis fechados, agora são criticados por ter permitido que a Junta de Freguesia organizasse o evento que tinha um Plano de Contingência que foi aprovado pela Direção Geral de Saúde etc. Estão habituados a conviver com a crítica, estão a governar com equilíbrio, com ponderação e com responsabilidade, procurando não deixar ninguém para trás, isso não há dúvida nenhuma e assim vão continuar a governar até terem mandato para esse efeito. -----

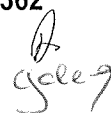
INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que a estratégia nacional para a vacinação é que concelhos vão a par e passo e ,que tal como nós tentamos não deixar nenhuma pessoa para trás, o Vice-Almirante tenta que nenhum concelho fique para trás. O que está a acontecer é que há uma grande dificuldade nas convocatórias, isto para responder ao Senhor Vereador Luís, mas não há falta de vacinas, garantidamente. Neste momento pode dizer-se que no ACES Estuário do Tejo a dificuldade é dar vacinas, pela dificuldade que têm de convocar as pessoas e estão a começar a entrar num período de férias. As pessoas começam a ir de férias, o que é mais um constrangimento que os concelhos têm para conseguirem vacinar. Falta de vacinas não existe de todo, têm vacinas suficientes para garantir todas as segundas doses das diferentes marcas e para assumir todos os utentes elegíveis com a primeira dose, falta de vacinas no ACES Estuário do Tejo para os cinco concelhos, não há. -----

- - Relativamente aos utentes, a estratégia têm seguido é terem o Centro de Vacinação aberto todos os dias, mas não têm utentes para vacinar, porque conseguem otimizar, e com qualidade, tanto que o Senhor Vereador Luís também já o disse, e muito obrigada, no que diz respeito à organização do Centro de Vacinação, tentam dar o melhor. Depois têm toda a outra atividade, não comprometendo as respostas imprescindíveis, quer visitas domiciliárias, quer tratamentos que têm que continuar a fazer. Se conseguirem manter a qualidade e dar resposta ao concelho ajudando todos os outros em termos nacionais e se conseguirem fazer em menos dias acha que é de aceitar e levar pela frente esta sugestão, isto se o Senhor Vice-Almirante aceitar. -----

- - Referiu que quanto à questão do lar como o Senhor Presidente disse, de acordo com o normativo, à data, de acordo quando DGS, seis meses desde a data de diagnóstico e ainda não decorreram os seis meses. Algumas funcionárias que foram positivas mais cedo que alguns utentes estão a ser convocadas, porque já passaram os seis meses e tornam-se automaticamente elegíveis, assim como os lares serão elegíveis de acordo com a Autoridade de Saúde, assim como o Delegado de Saúde, mas têm que cumprir o normativo dos seis meses após a data de diagnóstico de teste COVID positivo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----



- - Referiu que relativamente à informação que a Senhora Vereadora Carla acabou de referir, tinha essa nota dos seis meses. A informação que o Senhor Vereador tem, vale o que vale, é a de que há vários utentes naquela instituição que já passaram os seis meses, e se puder contribuir para que mais rapidamente os utentes daquela instituição possam vir a ser vacinados, já valeu a pena colocar a questão! Se ainda não passaram os seis meses, cumpra-se a lei. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que o surto no lar da Cartaxaria foi em dezembro e já foram vacinados com a primeira dose de acordo com a norma. No Alcambar o surto foi em janeiro, de acordo com a norma são seis meses, e é a Autoridade de Saúde que informará quando será a vacinação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que a sua memória já não é a mesma, mas pensa que nunca o ouviu dizer que os parques infantis deviam estar abertos e que a câmara estava a proceder mal em mantê-los fechados. Daquilo que se recorda, da sua boca isso nunca foi proferido. E só chamou a atenção desta questão porque no país inteiro há dez concelhos que estão em estado de alerta e um deles, infelizmente, é Arruda dos Vinhos, mas não pense o Senhor Presidente que tem aqui algum interesse em dizer que infelizmente é o nosso concelho que está lá! O que queria, e o Senhor Presidente também, é que o nosso concelho não tivesse caso nenhum, ou melhor que o país não tivesse caso nenhum.-----

- - Quando referiu a questão da festa dos Santos Populares, longe do Senhor Vereador vir dizer também que está a organizar um espetáculo no concelho de Arruda dos Vinhos onde estão a incumprir as regras que são estatuídas para aquele tipo de espetáculo. Aquilo que quis frisar é que numa atuação preventiva (provavelmente quando o espetáculo foi agendado estavam longe de saber que Arruda dos Vinhos ia entrar numa fase de alerta, ou seja, numa fase mais grave), tem que haver muita contenção da parte do executivo. O sentido de responsabilidade que transmitimos à população é fundamental, porque quer queiramos quer não, está-se a instituir na sociedade portuguesa que as pessoas sendo vacinadas parece que o problema está resolvido, e nada mais falso que essa ideia, e espera que o Senhor Presidente entenda nessa perspetiva, que estão a navegar no mesmo barco, a dizer que têm que ser muito responsáveis e dar o exemplo positivo às nossas populações. Com estas mutações que têm existido há casos em que as pessoas são contaminadas mesmo já com as duas doses da vacina, e não sendo um perito nestas matérias, segundo consta com uma primeira dose só ficam com cerca de trinta por cento de imunidade, pelo que ainda estão muito distantes de atingir a imunidade que se pretende. O que quer referenciar é apenas isto, sabem que não conseguem resolver todos os problemas e que para o setor económico quanto mais eventos existir, nomeadamente para a restauração, melhor, mas há aqui algo que é fundamental que é a questão da saúde pública. Quer na sua modesta opinião ressaltar esse princípio, porque a economia só progride se houver a salvaguarda da nossa saúde pública, não é ao contrário. Não há mais economia com pandemia, mas há mais

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

economia se conseguirmos estar ao lado de quem corre riscos de ser contaminado e tomar as medidas para evitar que elas sejam contaminadas. É isto que para si é fundamental e daí ter dito que entendia como um sinal errado. -----

- - Referiu que tinha o convite para a tourada, mas não foi, vale o que vale. Quando em consciência entendemos que estamos a dar um sinal errado à população, devemos tomar a medida que a nossa consciência nos dita. Dir-me-á “será que sou melhor ou pior que o Senhor Presidente”? Não é isso, não estão a discutir personalidades nem pessoas, estão aqui a discutir ideias e, em consciência, fazemos aquilo que a nossa consciência dita. A mim ditou que não devia estar presente e foi isso que fez. Deixa este alerta que daqui para a frente, até ao verão, todos nós devemos transmitir aos nossos jovens e à nossa população em geral, “meus amigos vem aí o verão, custa muito estar com a máscara, só eu sei como todos nós sabemos, mas temos que usá-la, temos que manter as regras do distanciamento físico”. Temos que transmitir isto às pessoas para que elas, de uma vez por todas, e sobretudo os mais jovens que normalmente, quer queiramos quer não, facilitam mais, não venham amanhã a ser eles os promotores de mais casos no nosso concelho. Está a referir nosso concelho, porque os outros também tem este problema, como o Senhor Presidente sabe, e esta juventude que tudo facilita, muitas vezes, e depois lá estão os pais a ser chatos, mas há que ter aqui uma ideia muito firme nisto. Às vezes é otimista, mas nestas matérias tem algum pessimismo. Não é que tenhamos que voltar para trás, aí sublinha o que o Senhor Presidente da República disse, é evidente que não podem voltar para trás, temos que ter um espírito de avançar e estar com a convicção que tudo isto vai correr bem, mas têm que dar o exemplo, para que as pessoas amanhã digam que o Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos chamou a atenção para o problema. Chamou e fez muito bem em chamar! Os nossos filhos, às vezes, quando são repreendidos naquele momento, sentem-se muito mal, mas mais tarde se soubermos, com calma, falar com eles, acabam por reconhecer que o pai ou a mãe tinham razão. Estão a zelar pela saúde de todos os nossos municípios e se tomarmos medidas que sejam em prol disso, Senhor Presidente, deixe-me dizer, se calhar, em agosto, não sabe com é que as festas vão decorrer, mas se quiser organizar um evento também vão preencher as regras, e se calhar o Senhor Presidente pensa duas vezes, avança não avança é nessa perspetiva. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que só queria acrescentar uma coisa, em relação à responsabilidade que cada um de nós tem que ter nesta matéria na pandemia. Uma delas é não criar alarmismos daquilo que ouviu dizer. Pior que o COVID é o que “covidizer”, nomeadamente nisto do lar. Esteve a ver nos seus apontamentos e o lar, se tiver os seus apontamentos bem, o diagnóstico foi no dia três, quatro, seis, doze e quinze de janeiro de 2021, portanto, está de acordo com a norma e com as orientações que são emanadas pela Direção Geral de Saúde. -----



- - Referiu que o pior que o COVID é o que “covidizer”. Nesta pandemia o comportamento de cada um de nós, que têm responsabilidades acrescidas nesta matéria, é crucial. A vacinação faz a parte dela, como o Senhor Vereador disse, e muito bem, têm pessoas com primeira dose, segunda dose e estão positivas mas que têm oitenta e cinco anos e que estão no seu domicílio a ser cuidados pela família sem recorrerem aos serviços de saúde. Isto é fundamental e é isto que têm que transmitir. Manter equipamento de proteção individual, neste momento, manter a máscara e higienização das mãos, manter os cuidados e falar porque temos que, de facto, aumentar a literacia em Saúde e somos nós, os responsáveis por isso, e o “covidizer” dizer que é uma desgraça. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - Referiu que é legítimo o Senhor Vereador Luís Rodrigues dizer o que entender sobre estes temas tão sensíveis da saúde no caso da pandemia, mas usando uma expressão popular, “não devem apagar o fogo com gasolina”, e veio à memória, infelizmente, o primeiro caso que aconteceu em Arruda dos Vinhos. Foi objeto num papel do seu partido denegrindo e acusando diretamente o Senhor Presidente da Câmara pelo acontecido e que o Senhor Vereador Luís fez questão de dar voz na reunião de câmara. Infelizmente e desgraçadamente mais tarde veio acontecer, como todos nós sabemos, e a viola foi para dentro do saco. É legítimo alertarmos, é legítimo sermos ponderados e aprendermos com os erros que todos nós cometemos ao longo deste percurso. Não resiste a citar aqui esta situação. Naturalmente temos todas as cautelas, mas não pressagiamos o negativo que pode acontecer e ainda não aconteceu, e que todos desejam que não aconteça porque temos exemplos factuais desgraçadamente no nosso concelho onde era suposto, nada disto acontece e infelizmente, aconteceram onde todas as condições de segurança, higiene e de assistência médicos estavam lá. É um desabafo um alerta de ponderação com a legitimidade que o Senhor Vereador Luís Rodrigues tem para enfatizar o que entender, mas um bocadinho de ponderação e menos gasolina para apagar o fogo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o município estar em estado de alerta significa apenas que tem, neste momento, uma taxa de mais de cento e vinte casos por cem mil habitantes. Basta uma regra de três simples para perceberem que tendo vinte e tal casos em quinze dias acumulado, estão nesta faixa. Referiu que o município tem setenta e sete quilómetros quadrados e tem uma densidade populacional que não é sequer comparável a outros municípios aqui da nossa região.-----

- - Referiu que por força de uma portaria que já tem muitos anos, por estarmos na faixa litoral somos um município qualificado como de elevada densidade, e estão neste capítulo dos cento e vinte casos por cem mil habitantes. Há outros municípios do interior e bem, cuja revisão em termos de Conselho de Ministros desta regra foi recentemente aplicado, o que significa que, neste momento, aumentou

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

para o dobro, ou seja, duzentos e quarenta casos por cem mil habitantes, Arruda dos Vinhos não está nessa faixa, mantemo-nos nos cento e vinte casos por cem mil habitantes. -----

- - Podem questionar-se aqui o município como o nosso com setenta e sete quilómetros quadrados e com quinze mil habitantes, até que ponto é que não faria sentido, estar qualificado como os municípios de baixa densidade e não nos de elevada densidade. É uma discussão que pode ter sentido ou não. O Senhor Presidente tem a sua própria opinião, mas não vale a pena irmos por aí, estamos lá e agora temos que viver dentro daquilo que são as regras que estão aplicadas-----

- - Referiu que para desmistificar isto, basta ter dez casos por semana, agregados em duas semanas, para Arruda dos Vinhos ter um nível de casos superior a cento e vinte por cem mil habitantes, é disto que estão a falar. Dir-me-ão "mas isso era assim antes", claro, já era assim antes, mas antes estava mais preocupado permitam-me a expressão, porque não obstante ter dito aqui que a vacina não evita que nos contagiemos, a vacina salva vidas, está comprovado, ou seja, há pessoas que se infetam e que anteriormente por força das suas comobilidades e por força do seu estado avançado de idade, provavelmente teriam problemas e tinham de ser internados em hospitais e nas Unidades de Cuidados Intensivos (UCI) e neste momento, não estamos verificar nada disso.-----

- - Mencionou que desde que a vacinação dos lares ficou concluída têm praticamente zero mortes a nível nacional nos lares. Referiu que as pessoas podem pensar que está a dizer isto porque é a proximidade das eleições, não é nada disso. Está a olhar para isto de uma forma muito razoável, muito ponderada e responsável. Neste momento, a vacinação tem salvado vidas que é o principal resultado que todos nós aqui pretendemos: salvar vidas. Se a vacinação está a correr bem e temos neste momento, por força de imunidade natural quem teve contacto com o vírus, que são mil cento e qualquer coisa pessoas, têm uma taxa de imunidade de grupo que já é muito superior aos cinquenta por cento e sobretudo tem a população mais idosa protegida, é disto que estão a falar. Provavelmente, mesmo que haja casos positivos, como este que a Senhora Vereadora Carla testemunhou, nem têm que ir para o hospital. Mesmo uma pessoa com oitenta e cinco anos vai conseguir resolver o seu problema dentro de casa, isto permite que olhemos para a realidade epidemiológica de uma forma diferente e é isso que os portugueses e os Arrudenses exigem de nós, olhar em cada momento de acordo com a melhor informação. Não faz sentido estarem a entrar em histeria por causa de vinte casos é a opinião do Senhor Presidente. Responsabilize-se a si e pede para ir para a ata, que neste momento, à data de início de junho com o processo de vacinação que têm e com os resultados do processo de vacinação tem trazido, neste momento afirma é a sua convicção, amanhã pode estar errado, à data de hoje com a informação que tem não adianta estarem em histerismo por causa de vinte casos positivos confirmados. -----



- - Mencionou que têm que continuar com cuidados, utilizar a máscara, higienização das mãos, mas agora pôr em causa toda a nossa vivência em comunidade por existirem neste momento conjunturalmente vinte casos positivos confirmados, na ótica do Senhor Presidente, não faz sentido. ---

- - Referiu que, preventivamente, pelo segundo ano não realizaram Mercado Oitocentista que seria no primeiro fim-de-semana de junho. Tomaram há muito a decisão de não o fazer, desde 2020, porque sabiam que no início de junho era quase impossível terem imunidade de grupo dos tais setenta por cento que tanto se fala e que pretendem alcançar, mas que ainda não têm e decidiram no início deste ano que não iriam fazer o Mercado Oitocentista, que é uma organização do município e que é muito difícil de controlar. -----

- - Mas havendo uma organização séria e respeitável do ponto de vista institucional que se oferece para realizar eventos e que se compromete a realizar de acordo com a lei e com as autorizações do Delegado de Saúde o município também não tem muita forma de dizer, não vão fazer isso. O Senhor Presidente pode, no fundo, chamar atenção, aconselhar, agora dizer que não podem, quem é o Senhor Presidente para dizer isso. O Senhor Presidente não é Autoridade de Saúde, se as Autoridades de Saúde deram um parecer favorável não é o Presidente da Câmara que vai dizer que não pode fazer pois está-se a meter em algo que não pode fazer. Amanhã diz que não pode haver missa ao domingo, porque estamos em alerta, vamos abrir aqui esse precedente? Vamos dizer que não pode haver missa agora ao domingo por estarmos em alerta? Mas o que mudou de essencial para que isso aconteça? Na visão do Senhor Presidente nada. Têm vinte e oito casos ativos neste momento, nos últimos quinze dias. Estão numa situação de alerta porque há um racional que é aplicado de cento e vinte casos por cem mil habitantes, agora em termos de perigosidade, enfim, à medida que a vacinação aumenta, à medida que têm mais imunidade de grupo, o Senhor Presidente pensa que a perigosidade tende a diminuir à data de hoje, amanhã se vier uma variante que é mais mortífera, etc, aí o Senhor Presidente já se reserva para essa informação. -----

- - Referiu que não disse que foi o Senhor Vereador que disse que deviam abrir os parques infantis, disse que foi uma oposição, e isso foi público, não vai dizer que não foi. Uma certa oposição disse que deviam de ter os parques abertos, foi isso que o Senhor Presidente disse, não disse que foi o Senhor Vereador Luís Rodrigues que escreveu, e o Senhor Presidente responsabilmente disse que não o pode fazer, porque é responsável por aplicar, até enquanto vereador da educação, o manual de procedimentos que aprovaram em reunião de câmara e na Assembleia Municipal e é coerente nisso. -

- - Mencionou que ninguém é irresponsável, nem se pode dizer que o Presidente da República seja uma pessoa irresponsável, aliás, acha que se há quem tenha tido uma atitude sempre desde o início da pandemia muito coerente e responsável tem sido o Senhor Presidente da República, que tem que assinalar e saudar. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

- - Mencionou que neste momento parece-lhe que não há indícios nenhuns de que não possamos continuar com otimismo a avançar no desconfinamento, isto é, vão continuar a ter mais atividades, vão continuar a ter os atendimentos presenciais nos nossos serviços, estão a preparar isso tudo, porque à data de hoje, o número de mortes tem sido francamente favorável. Cada morte é uma morte e cada morte é de lamentar e insubstituível, mas no concelho, em quatro meses não há registo de mortes, segundo o que julga saber, e mesmo a nível do país estão neste momento com dois três óbitos por dia. Lamenta-se, claro que sim, mas não estão a falar dos trezentos e tal óbitos que se teve no mês janeiro, estão numa proporção completamente diferente da pandemia, e isso são dados objetivos, não vale a pena estarmos agora aqui a dizer que são todos irresponsáveis por terem autorizado a realização dos Santos Populares. -----

- - Houve uma entidade que quis organizar, que se comprometeu a fazer um Plano de Contingência e foi aprovado. Se vai haver contágios a partir daí ou não, o Senhor Presidente não sabe, se da realização dos festejos do Sporting campeão houve só vinte ou trinta infeções também admite que, nestes festejos é capaz de não haver nenhum. Espera e deseja que assim seja. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que quando chamou a atenção, é a sua convicção e espera que seja uma convicção errada, e que não haja aumento de casos e que volte tudo o mais rapidamente à normalidade. O Senhor Presidente referiu que está tudo dentro da legalidade, tudo bem, o Senhor Presidente também há uns meses atrás, quando houve um casamento aqui neste nosso Vale Encantado, veio à televisão dizer que era contra a realização do casamento, e segundo o que souberam também estava a ser organizado de acordo com as regras transmitidas pelo Senhor Delegado de Saúde. Não sabe se o Delegado de Saúde é competente ou não é competente, não o conhece. -----

- - Referiu que tem sido coerente com aquilo que sempre tem dito acerca desta questão da pandemia e das medidas que têm que tomar. Aliás, até foi longe demais quando dizia que devíamos usar a máscara no espaço público quando ainda ninguém defendia que se usasse a máscara. Esta tem sido a sua convicção. Não tem a ousadia de pensar que sabe mais do que os outros, antes limita-se a transmitir aquilo que são as suas convicções. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que é lamentável trazer esse exemplo pelo seguinte: esse casamento foi no início de novembro de 2020, não havia uma vacina distribuída em Portugal, como sabe a primeira pessoa inoculada em Portugal foi depois do Natal de 2020, não havia uma única vacina tomada neste país. Comparar aquilo que é um casamento num contexto em que estavam a aumentar o número de casos, em que não existia vacina a nível nacional e internacional, com aquilo que é hoje a realidade da pandemia é má-fé, não tem outra forma de o qualificar porque isso é ocultar uma informação relevante que é a vacinação. O Senhor Vereador deliberadamente quis fazê-lo e o Senhor Presidente só tem

que agradecer porque continua com a mesma responsabilidade que tinha nessa altura e está a defender os interesses exatamente dos mesmos munícipes. Hoje está a defender equilíbrio, porque neste momento têm imunidade de grupo, coisa que não tínhamos nessa altura da forma que tem hoje, nem de perto nem de longe, neste momento está a defender equilíbrio para que consigam conciliar saúde pública com exercício da atividade económica. É extraordinário o Senhor Presidente estar aqui a defender isto e o eleito local no PSD estar a defender o contrário, mas tudo bem está à vontade e o Senhor Presidente está perfeitamente tranquilo com as opções que toma. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

-- Referiu que já disse o que tinha a dizer, disse que este evento decorreu dentro da legalidade, tal e qual como estes ocorreram, se havia mais riscos na altura ou menos é outra questão. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Respondeu que é incomparável os riscos que existiam na altura do que aqueles que existem hoje. --

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

-- Referiu que pode ir no autoestrada a 120km/h , que é o limite legal, mas se estiver a chover em vez do piso seco, corre mais riscos de ter um acidente! E no entanto não ultrapassou o limite da lei. -----

-- Referiu que não está no tribunal, está no órgão executivo e as pessoas exigem respeito e o Senhor Presidente exige respeito porque isso é desrespeitar à inteligência das pessoas. Comparar o incomparável, não vale a pena irmos por aí. Factualmente existia zero imunidade de grupo nessa altura em Arruda dos Vinhos, só as pessoas que tinham sido infetadas e nessa altura umas trezentas ou quatrocentas pessoas, os hospitais prestes a ruir e nós estarmos a falar de um casamento nessa altura não é a mesma coisa de estarmos a falar de um casamento à data de hoje, se hoje houver um casamento não vai para as televisões dizer que é contra o casamento porque as coisas são completamente diferentes daquelas que existiam na altura. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

-- Pergunta se o Senhor Delegado de Saúde fez bem ou mal em autorizar o casamento? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente responde que nessa altura fez mal autorizar o casamento e foi isso que defendeu. Se autorizar hoje a realização de um casamento já acha bem. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

-- Referiu que o argumento é o mesmo, estava autorizado pelo Delegado de Saúde. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Referiu que enquanto autoridade de Proteção Civil local, tem um entendimento que é, nessa altura havia uma ameaça para a população do concelho da Arruda dos Vinhos foi esses que o elegeu para defender. À data de hoje, a circunstância alterou. Comparar a realidade que existia em novembro de 2020 com a realidade que existe hoje, não é comparável e isto é factual. Deu um exemplo: pode

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

mandar pintar um mundo de cor de laranja e ele continua a ser um planeta azul como se costuma dizer, não vale a pena, à data de hoje, a realidade epidemiológica no concelho não tem nada a ver com aquela que existia em novembro quando houve esse episódio e mantém aquilo que disse na altura e se tivesse que rebobinar fazia exatamente o mesmo, à data de hoje mantém aquilo que disse em termos de perigosidade para a população aqueles eventos não são comparáveis com o casamento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que o Senhor Presidente não foi capaz de dizer, na intervenção que fez a defender os munícipes do nosso concelho, , que temos um Delegado de Saúde que é incompetente e que não devia de ter autorizado o casamento.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que o Senhor Vereador está errado porque o Senhor Presidente tem uma forma de lidar com as coisas diferente das do Senhor Vereador Luís porque institucionalmente fez o que havia de fazer. Perguntou ao Delegado de Saúde se ia alterar o parecer ou não porque o Senhor Presidente não concordava que este casamento se realizasse e explicou os motivos e o Senhor Delegado de Saúde não alterou e o Senhor Presidente pegou no telefone e ligou para o Doutor Rui Portugal, que é o subdiretor geral da Saúde, que na altura estava a substituir a doutora Graça Freitas. Explicou o que se passava e o Senhor subdiretor geral falou com o Delegado de Saúde e o Senhor Delegado de Saúde não quis alterar, a única coisa que o Senhor Presidente fez antes da comunicação foi informar o Delegado de Saúde que o ia fazer.-----

- - O Senhor Presidente aproveitou para corrigiu o Senhor Vereador Luís Rodrigues, não fez uma única declaração para a televisão e pediu que ficasse registado em ata, e está aqui a Dra. Cláudia Jaleco que não o deixa mentir, a única declaração que fez foi num vídeo que foi publicado na página e nas redes sociais do município. As televisões contactaram o Senhor Presidente para falar no próprio dia, mas o Senhor Presidente recusou, aquilo que disse foi, "aquilo que tenho a dizer sobre este caso está dito nos canais oficiais do município" e o que foi feito nos média foi replicar esse vídeo que foi gravado. Não falou com nenhum órgão da comunicação social nem os locais, eles fizeram foi uma utilização do vídeo que tinha divulgado para as munícipes. -----

- - Referiu que aquilo que disse ao Delegado de Saúde depois de receber a informação que não ia alterar o parecer foi que lastimava que não o fizesse, e o que tinha que fazer enquanto autoridade de Proteção Civil local era informar a sua população que ia existir um casamento com cerca de duzentas pessoas e que achava que poderia conduzir a um motivo de perigo para a saúde pública e alertou as pessoas para procurarem não circular na zona da Igreja e na zona do Casal da Gineta, onde seria a boda. -----

- - O Senhor Presidente voltou a frisar que não fez uma única declaração à comunicação social, e não foi por que não tivessem contactado o Senhor Presidente a única coisa que divulgou foi na página



oficial do município, está aqui a Dr.^a Cláudia que pode confirmar, mas acha que basta esta afirmação para ficar clara essa matéria e tinha feito de igual forma.-----

- - Se o Senhor Delegado de Saúde é competente ou incompetente, não compete ao Senhor Presidente nas suas competências legais definir isto, o Senhor Delegado de Saúde tem superiores hierárquicos. O Senhor Presidente explicou aos superiores hierárquicos o que se estava a passar, até falou com o secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares que é o secretário de Estado que tem esta matéria COVID para a nossa região, explicou a situação e não tinha alternativa que não fosse alertar a sua população para isto, que achava que era um perigo que podia existir e fê-lo, não sem antes ter tido a cortesia de ligar ao Delegado de Saúde e dizer o que ia fazer.-----

- - Referiu que o Senhor Delegado de Saúde fez a sua parte, o Senhor Presidente fez a sua, cada um fez o seu papel, o Senhor Presidente acha que fez o que deveria e o Senhor Delegado de Saúde fez o que acha que devia fazer e não compete ao Senhor Presidente estar a pronunciar-se sobre esta matéria.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que, então, o Senhor Presidente devia de dizer que o Delegado de Saúde fez mal em autorizar o casamento.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que agora o Senhor Vereador está a dizer que o Senhor Delegado de Saúde é incompetente.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Respondeu que exatamente.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que a única coisa que disse no vídeo foi que o Senhor Delegado de Saúde tinha autorizado a realização de um casamento com duzentas pessoas e que o Senhor Presidente não concordava e alertou a população que não circulassem nas zonas onde o casamento se ia realizar.-----

- - O Senhor Presidente fez o que entendeu fazer, se o Delegado de Saúde é competente ou incompetente não é a si que diz respeito, não tem capacidade técnica para avaliar o trabalho e também não gostava de estar na função que ele ocupa nesta fase da gestão da pandemia nem em nenhuma.-----

- - O Senhor Presidente voltou a frisar que não fez uma declaração aos órgãos de comunicação social.-----

----- Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE MAIO DE 2021-----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 31 de maio, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade-----

PONTO N.º 2 - 10.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 10.^a ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2021

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 8 de junho.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2021 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----
- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----
- - iii. Tendo sido entretanto aprovada e aceite a candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000273 – “Portugal Acústico – Nos braços do património”, prevendo uma comparticipação financeira de 100% do valor do investimento, pode ser reforçado o orçamento no montante total de €49.200,00, referente ao valor da despesa prevista para 2021;-----
- - iv. Nos termos das regras emitidas pelo SATAPOCAL, naquilo que respeita a arrecadação do produto de receitas legalmente consignadas, «(...) cujo beneficiário é a Administração Local, ao abrigo de um diploma legal específico, mediante o estabelecimento de protocolo ou contrato, cujo benefício financeiro está intimamente relacionado (ou consignado) com um determinado projeto ou fim, transferido em concordância com o desenvolvimento desse mesmo projeto ou fim (receitas legalmente consignadas)»; -----
- - v. Conjugando o disposto na alínea b) do ponto 8.3.1.3, com o ponto 8.3.1.5, ambos do POCAL, pela contrapartida do produto de receitas legalmente consignadas, excecionalmente, é possível reforçar dotações da despesa mediante alteração orçamental;-----
- - vi. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 10.ª alteração ao orçamento (modificativa) e a 10.ª alteração às GOP (modificativa) para 2021, as quais totalizam €49.200,00 e €52.200,00, respetivamente. -----
- - A presente modificação orçamental implica um aumento global de €49.200,00.” -----

PONTO N.º 3 - NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA 2021, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 8 de junho.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando: -----
- - Que o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – RFALEI), prevê que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, «(...) que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a



certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (...);-----

- - Que, por outro lado, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 77.º do mesmo diploma, o auditor externo deverá ser «(...) nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas»;-----

- - E que, por meu despacho, decidi adjudicar em 28/05/2021 (ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 21037) a proposta para revisão legal das contas e auditoria ao exercício de 2021, pelo valor de €4.800,00 (valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor), à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 248 – Pão Alvo & Associado, SROC, Lda.-----

- - Proponho: -----

- - Que, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal deliberar nomear como auditor externo para o exercício económico de 2021 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 248 – Pão Alvo & Associado, SROC, Lda, em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” -----

PONTO N.º 4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 8 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, de isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído no valor de 10,28 euros. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 5 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020/2021 – FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO 78 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 8 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos teve a sua primeira edição em 2014 e foi criado com o objetivo de promover a participação dos cidadãos na gestão municipal, conferindo-lhes poder efetivo sobre parte do orçamento do município; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

- - Na edição de 2020/2021 do Orçamento Participativo (OP), por freguesia, houve 8 propostas aprovadas na reunião de câmara de 22/03/2021, das quais 2 para Arranhó, 3 para Arruda dos Vinhos, 2 para Cardosas e 1 para S. Tiago dos Velhos, tendo sido submetidas a votação, das quais 4 saíram vencedoras; -----

- - A proposta do Agrupamento 78 do Corpo Nacional de Escutas, para ampliação da sede do agrupamento 78, ficou em 1.º lugar, na Freguesia de Arruda dos Vinhos, na votação levada a cabo no passado mês de abril; -----

- - A proposta do Agrupamento 78 de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos, do Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) - Escutismo Católico Português, pessoa Colectiva n.º 500 972 052, - Atribuição de apoio financeiro para ampliação da sede do Agrupamento 78, ficou em 1.º lugar, na votação levada a cabo, no passado mês de abril;-----

- - O Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) - Escutismo Católico Português, foi declarado de utilidade pública em 21 de julho de 1983 (Diário da República, II Série, n.º 177, de 03.08.1983, tendo sido recentemente distinguido pelo Parlamento Europeu com o prémio "Cidadão Europeu", destacando o seu trabalho ao nível da educação e formação dos jovens para a cidadania ativa e para o desenvolvimento de competências; -----

- - O Agrupamento de Escuteiros n.º 78 conta com um efetivo de 103 elementos, dos quais 24 Lobitos (6 aos 10 anos), 34 Exploradores (10 aos 14 anos), 27 Pioneiros (14 aos 18 anos) e 18 dirigentes (adultos), com perspetiva de crescimento para os 150 elementos nos próximos 2 a 3 anos, sendo a sua sede um espaço fulcral para a preparação das suas atividades, que se desenvolvem semanalmente; -----

- - Proponho, na sequência da votação do público, que:-----

- - A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e reconhecendo o seu trabalho ao nível da educação e formação dos jovens para a cidadania ativa e para o desenvolvimento de competências, atribuir ao Agrupamento 78 – Corpo Nacional de Escutas, pessoa Coletiva n.º 500 972 052, o apoio financeiro, no valor de 30.000€, fixado sob proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, na reunião de câmara de 06 de outubro de 2020, para execução da obra de ampliação da sede do Agrupamento 78, mediante a apresentação de fatura devidamente legalizada, comprovando a sua execução." -----

PONTO N.º 6 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020/2021 – FREGUESIA DE ARRANHÓ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA AJUDA-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 8 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----



- - O Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos teve a sua primeira edição em 2014 e foi criado com o objetivo de promover a participação dos cidadãos na gestão municipal, conferindo-lhes poder efetivo sobre parte do orçamento do município; -----
 - - Na edição de 2020/2021 do Orçamento Participativo (OP), por freguesia, houve 8 propostas aprovadas em reunião de câmara de 22/03/2021, das quais 2 para Arranhó, 3 para Arruda dos Vinhos, 2 para Cardosas e 1 para S. Tiago dos Velhos, tendo sido submetidas a votação, das quais 4 saíram vencedoras; -----
 - - A proposta da Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda, para obras de requalificação do Salão de Festas da Irmandade, ficou em 1.º lugar, na Freguesia de Arranhó, na votação levada a cabo no passado mês de abril; -----
 - - A Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda é uma associação de fiéis católicos com personalidade canónica e civil. É reconhecida pelos Estatutos e pelas Normas Gerais para Regulamentação das Associações de Fiéis determinadas pela Conferência Episcopal Portuguesa, assim como estando ao abrigo da Concordata realizada entre a República Portuguesa e a Santa Sé; -----
 - - A Irmandade tem como finalidade, entre outros, subsidiar e intensificar o culto a Nossa Senhora, organizar a festa em honra de Nossa Senhora da Ajuda, socorrer os pobres e mais necessitados; -----
 - - É detentora de um espaço "Salão de Festas", onde promove eventos sociais, culturais e religiosos, assim como cede as mesmas instalações para grupos de peregrinos, escuteiros, atividades da paróquia, particulares, onde até já se realizaram eventos como casamentos e batizados; -----
 - - No passado dia 02 de novembro de 2020, foi atribuído apoio financeiro, no valor de 1 000€, para o mesmo fim; -----
 - - A Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda, reconheceu, através de carta, datada de 31 de janeiro de 2021, ter recebido o valor de 1 000€, concorrendo apenas ao prémio de 12 000€. -----
 - - Proponho, na sequência da votação do público, que: -----
 - - A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda, o apoio financeiro, no valor de 12.000€, deduzido o valor recebido anteriormente, para obras de requalificação do Salão de Festas da Irmandade, mediante a apresentação de fatura devidamente legalizada, comprovando a sua execução." -----
- PONTO N.º 07 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020/2021 – FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE ADOSEIROS** -----
- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 8 de junho. -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
 - - "Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

- - O Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos teve a sua primeira edição em 2014 e foi criado com o objetivo de promover a participação dos cidadãos na gestão municipal, conferindo-lhes poder efetivo sobre parte do orçamento do município; -----
- - Na edição de 2020/2021 do Orçamento Participativo (OP), por freguesia, houve 8 propostas aprovadas na reunião de câmara de 22/03/2021, das quais 2 para Arranhó, 3 para Arruda dos Vinhos, 2 para Cardosas e 1 para S. Tiago dos Velhos, tendo sido submetidas a votação, das quais 4 saíram vencedoras; -----
- - A proposta da Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural de Adoseiros para a construção de muro de suporte de terras junto à Sociedade, foi a única proposta apresentada, na Freguesia de S. Tiago dos Velhos, tendo obtido 36 votos; -----
- - A Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural de Adoseiros é uma entidade concelhia e legalmente constituída, é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de Associação sem fins lucrativos;---
- - A Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural de Adoseiros tem por objeto promover o recreio, desporto e cultura dos seus associados, por meio de récitas, festas recreativas, provas desportivas, saraus, bailes, jogos lícitos e teatro amador, promovendo o de interesse público. -----
- - Proponho, na sequência da votação do público, que:-----
- - A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural de Adoseiros, o apoio financeiro, no valor de 11.000€, fixado sob proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, na reunião de câmara de 06 de outubro de 2020, para execução pintura exterior do edifício sede, mediante a apresentação de fatura devidamente legalizada, comprovando a sua execução.” -----

PONTO N.º 8 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020/2021 – FREGUESIA DE CARDOSAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 8 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - O Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos teve a sua primeira edição em 2014 e foi criado com o objetivo de promover a participação dos cidadãos na gestão municipal, conferindo-lhes poder efetivo sobre parte do orçamento do município; -----
- - Na edição de 2020/2021 do Orçamento Participativo (OP), por freguesia, houve 8 propostas aprovadas na reunião de câmara de 22/03/2021, das quais 2 para Arranhó, 3 para Arruda dos Vinhos, 2 para Cardosas e 1 para S. Tiago dos Velhos, tendo sido submetidas a votação, das quais 4 saíram vencedoras; -----

galeg

- - A proposta do Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas para a pintura exterior da sede do Clube, ficou em 1.º lugar, na Freguesia de Cardosas, na votação levada a cabo no passado mês de abril; -----

- - O Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas é uma entidade concelhia e legalmente constituída, foi fundado a 05 de março de 1978, é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de Associação sem fins lucrativos; -----

- - O Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas tem por objeto o fomento e a prática direta de atividades desportivas e a promoção e satisfação cultural, social, ambiental, recreativa e de mero lazer dos seus associados, promovendo o de interesse público. -----

- - Proponho, na sequência da votação do público, que: -----

- - A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir ao Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas, o apoio financeiro, no valor de 6.000€, fixado sob proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, na reunião de câmara de 06 de outubro de 2020, para execução pintura exterior do edifício sede, mediante a apresentação de fatura devidamente legalizada, comprovando a sua execução.” -----

PONTO N.º 9 - INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DA REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA, PARA ACESSO ÀS APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ALOJADOS NOS CENTROS DE DADOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – PROTOCOLO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 7 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), através da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), tem vindo a realizar protocolos com os Municípios para disponibilização de infraestruturas técnicas de ligação dedicada e segura aos serviços e sistemas de informação alojados nos seus Centros de Dados ou disponibilizados pelas diversas entidades do Ministério da Administração; -----

- - Estas ligações dedicadas e seguras, disponibilizadas pela RNSI, não têm quaisquer custos de instalação e de manutenção para os Municípios; -----

- - Estando previsto para o mês de setembro / outubro a realização da Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais, imposta assegurar que o acesso aos sistemas de informação Eleitoral disponibilizados pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, em particular o sistema de suporte à recolha dos resultados do escrutínio provisório (SIAR), utilizada na noite da Eleição para a introdução dos resultados eleitorais recolhidos por cada secção de voto, bem como o acesso ao Sistema de Informação de Apoio à Administração Eleitoral (SIGAAE) e seus subsistemas, sejam realizados através da ligação segura disponibilizada pela RNSI. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

- - Proponho: -----
 - - Que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, delibere aprovar o protocolo com a SGMAI para a Instalação de circuitos de dados da Rede Nacional de Segurança Interna, para acesso às aplicações e sistemas de informação alojados nos centros de dados do Ministério da Administração Interna, em anexo.” -----

PONTO N.º 10 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL – REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM- RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 27 de maio. -----
 - - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----
 - - “Considerando que: -----
 - - foi celebrado um protocolo de colaboração tripartido, para o desenvolvimento de cursos técnicos superiores profissionais, ente o Instituto Politécnico de Santarém, Cooptécnica – Gustave Eiffel, Cooperativa de ensino e Formação Técnico Profissional, C.R.L., e Município de Arruda dos Vinhos; ---
 - - de acordo com o referido protocolo a ministração de cursos técnicos superiores profissionais (TeSP), decorrerá na localidade de Arruda dos Vinhos, nas instalações da Escola Profissional Gustave Eiffel; -----
 - - nos termos da cláusula 2.ª do referido protocolo as partes comprometem-se a celebrar um protocolo de cooperação específico por cada curso a criar. -----
 - - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de formação em contexto de trabalho, para o curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos, a celebrar entre o município de Arruda dos Vinhos e o Instituto Politécnico de Santarém, em anexo.”-----
 - - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. -----
 - - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir -----

PONTO N.º 11 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE ARRUDA DOS VINHOS – REVOGAÇÃO DE PROPOSTA DATADA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 7 de junho.-----
 - - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "A 7 de agosto de 2013 foi assinado um protocolo de colaboração entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Associação Grupo de Forcados Amadores de Arruda dos Vinhos, que se anexa. -----
- - No dia 8 de fevereiro foi deliberado em reunião de câmara a suspensão do referido protocolo até final de 2021 – minuta da ata em anexo -, considerando a conjuntura associada à pandemia causada pelo novo coronavírus (covid19), que impediu a referida Associação de realizar as suas atividades. -----
- - Tendo em consideração o processo de desconfinamento em curso e o reinício das atividades da associação, proponho, no uso das competências delegadas por despacho n.º 3218-PC de 30/10/2017, a anulação da suspensão do protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Grupo de Forcados Amadores de Arruda dos Vinhos, retomando-se o estipulado no n.º1, da cláusula primeira, no que diz respeito ao pagamento da contribuição do Município, no valor anual de 1200€ (mil e duzentos euros).-----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. "-----
- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir -----

PONTO N.º 12 - 9.ª ALTERAÇÃO / ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E À TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia e levar à reunião de 28 de junho por os documentos não terem sido atempadamente disponibilizados para análise do Senhor Vereador Luís Rodrigues.-----

PONTO N.º 13 - ANO LETIVO 2020/2021 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 8 de junho.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.-----
- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----
- - Foi presente a candidatura abaixo indicada, reunindo a mesma condições de deferimento. -----

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Anna Victorya Martins Barreto	Pré-escolar	A	100%

- - Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o respetivo agregado familiar do menor supracitado, através da correspondente comparticipação. -----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de €37,96 (trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos).” -----

PONTO N.º 14 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – AMÉRICA LOURENÇO SANTOS ANTÓNIO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 8 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. América Lourenço Santos António, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 15 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – LUCIANA CHAVES DE MOURA – 1.ª RENOVAÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 8 de junho. -----



- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
 - - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Luciana Chaves de Moura, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €877,62 (Oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos). -----

PONTO N.º 16 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – NOÉMIA MARIA CARREIRA

BRANCO SILVA – 3.ª RENOVAÇÃO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 8 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Noémia Maria Carreira Branco Silva, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 17 - CHEQUE FRALDA – ANTÓNIO SOARES BAIXINHO -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 8 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária.-----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. António Soares Baixinho, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido *per capita* mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda), proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €219,41 (duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos), nos termos do referido regulamento.”

PONTO N.º 18 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 8 de junho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Em 16 de dezembro de 2020, foi celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Cansyfree, Construções, Lda. o contrato de empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos, pelo valor de € 289.796,32 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias de calendário; -----

- - No decurso da empreitada surgiu a necessidade de realizar trabalhos complementares técnica e economicamente inseparáveis da execução da empreitada, no montante de € 15.985,26 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que consistiram: no isolamento térmico entre o perfil metálico e a caleira de escoamento das águas

pluviais; alteração do traçado de água potável existente; aplicação de grelha galvanizada da caleira de pavimento e fornecimento e aplicação de caixilharia em alumínio; -----

- - Proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato adicional ao contrato de empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos, junta em anexo." -----

PONTO N.º 19 - LOTEAMENTO N.º 2/1999 – QUINTA DA PONTE, VALE QUENTE DE BAIXO E CEREJAL – ARRUDA DOS VINHOS – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO LOTE 29 E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DOS LOTES 12 E 13 A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 8 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - A requerente Sociedade Civil Agrícola do Pinheiro, Lda., titular do Alvará de Loteamento n.º 3/2003 Quinta da Ponte, Vale Quente de Baixo e Cerejal, veio solicitar o cancelamento da hipoteca a favor do Município de Arruda dos Vinhos do Lote 29, propondo em contrapartida a constituição de hipoteca dos Lotes 12 e 13;-----

- - Foi deliberado em reunião ordinária de 3 de maio de 2021 pela Câmara Municipal aprovar a substituição da hipoteca do Lote n.º 29 do Loteamento n.º 2/99 pela hipoteca dos Lotes n.º 12 e n.º 13, nos termos da informação dos serviços técnicos; -----

- Por requerimento datado de 25/05/2021 a requerente Sociedade Civil Agrícola do Pinheiro, Lda., veio solicitar a emissão de certidão onde se declare o distrato de hipoteca constituída a favor do Município de Arruda dos Vinhos referente ao lote 29 bem como o agendamento da escritura pública de constituição de hipoteca sobre os lotes 12 e 13 a favor do Município de Arruda dos Vinhos, -----

- - De acordo com a nova informação dos serviços técnicos de 01/06/2021, o somatório do Valor Patrimonial Tributário dos Lotes 12 e 13 ($\text{€ } 106.290,00 \times 2 = \text{€ } 212.580,00$) é superior ao Valor Patrimonial Tributário do Lote 29 ($\text{€ } 171.520,00$), encontrando-se assim acautelada a respetiva caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, não se vendo inconveniente no cancelamento da hipoteca sobre o Lote 29 e na aceitação da constituição de hipoteca sobre dos Lotes 12 e 13 a favor do Município de Arruda dos Vinhos, a título de caução; -----

- - São por conta da requerente todas as despesas notariais e registrais decorrentes da constituição de hipoteca dos lotes 12 e 13 a favor do Município, -----

- - Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere:-----

- - 1. Autorizar o cancelamento da hipoteca voluntária sobre o Lote 29, com a área de 319,8 m², a confrontar do Norte com Lote 12 e espaço público, do Sul com Rua F, do Nascente com Rua A, e a Poente com Rua B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

2977/20040319, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4989 da freguesia de Arruda dos Vinhos, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2003 de 13 de outubro, constituída a favor do Município de Arruda dos Vinhos, pela AP. 2 de 2004/3/19, emitindo-se a respetiva certidão; -----

- - 2. Aceitar a constituição de hipoteca voluntária a título de caução como garantia pela boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2003 de 13 de outubro e seu Aditamento de 18/2/2005, a favor do Município de Arruda dos Vinhos, sobre:-----

- - a) o Lote 12 com a área de 195,2 m2, a confrontar do Norte com Lote 13, do Sul com lote 29, do Nascente com Rua A, e a Poente com Rua B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2960/20040319, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4972 da freguesia de Arruda dos Vinhos, com o valor patrimonial de € 106.290,00;-----

- - b) o Lote 13 com a área de 195,2 m2, a confrontar do Norte com Lote 14, do Sul com lote 12, do Nascente com Rua A, e a Poente com Rua B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2961/20040319, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4973 da freguesia de Arruda dos Vinhos, com o valor patrimonial de € 106.290,00, ambos titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2003; -----

- - 3. Que se diligencie junto do Cartório Notarial de Arruda dos Vinhos a realização da escritura pública de constituição de hipoteca voluntária a favor do Município de Arruda dos Vinhos, decorrendo por conta da requerente todas as despesas notariais e registrais inerentes.” -----

PONTO N.º 20 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: MARIA CLARA CARAPAU RODRIGUES E LUÍS ALBERTO CARAPAU RODRIGUES -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 8 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - Os requerentes solicitam a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de transmissão em que resultará a constituição de compropriedade do prédio misto denominado “Casal de Além”, situado em Cardosas, com a área total de 7960 m², composto por vinha e cultura arvense, casa de rés-do-chão, para habitação, garagem e arrecadação, com a área coberta de 128,64 m² e logradouro com 101,36 m², a confrontar do Norte com Maria Forte, do Sul com Artelino Pitacho, do Nascente com Estrada e do Poente com Silvino do Guilherme e Raúl Carlota, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 29 da Secção A, e na matriz predial urbana sob o artigo 483, da freguesia de Cardosas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 300/19940324.-----



- - Prosseguindo a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o objetivo de impedir a constituição de circunstâncias que propiciassem o surgimento de loteamentos clandestinos, o legislador consagrou no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”, ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever. -----
- - Nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer “(..) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. (...)”. -----
- - Analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a “vontade dos proprietários” a sujeição a licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). -----
- - Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de compartes de um prédio rústico resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio “por mera vontade dos proprietários”, pelo que em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, o município estará sempre vinculado a emitir parecer favorável, nestes casos. -----
- - Ora, no caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à transmissão do prédio misto denominado “Casal de Além”, situado em Cardosas, com a área total de 7960 m², composto por vinha e cultura arvense, casa de rés-do-chão, para habitação, garagem e arrecadação, com a área coberta de 128,64 m² e logradouro com 101,36 m², a confrontar do Norte com Maria Forte, do Sul com Artelino Pitacho, do Nascente com Estrada e do Poente com Silvino do Guilherme e Raúl Carlota, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 29 da Secção A, e na matriz predial urbana sob o artigo 483, da freguesia de Cardosas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 300/19940324, da qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ a favor de Carlos Daniel Moraes e ½ a favor de Rita Freire Lazera. -----
- - De acordo com a informação técnica de 24 de maio de 2021 e a planta de ordenamento e de condicionantes juntas à informação, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, “(...) o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

prédio em causa localiza-se parcialmente em espaço urbano – área urbanizada de nível IV e em espaço agrícola – área agrícola não incluída na RAN.”-----

Nestes termos, proponho, para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável, na constituição de compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos.” -----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 298 673,32 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos setenta e três euros e trinta e dois cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 35/2021 – Luís André Calçada da Costa Ramos e Vânia Coleta Alves Marques Fernandes -----

Comunicação prévia de construção de moradia, muros de vedação e piscina, sito em Rua Frei João de Arruda, lote 87, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 25/2021 – Ana Luísa do Escourido Ferreira-----

Licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia existente e muros, sito em Recta da Fresca, 36, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 33/2021 – Maria Brígida Gaião Gonçalves Vieira e Maria Antónia Gonçalves Vieira Saramago-----

Licenciamento de demolição e construção de moradia geminada sita em Estrada da Quinta da Serra, freguesia de Arruda dos Vinhos, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021

-- Processo n.º 68/2021 – Cinzel Mágico Construções, Lda-----
Licenciamento de construção de moradia, anexo, piscina e muros, sito em Rua B, lote 15, Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 83/2021 – Equisucatas – Industria e Comércio de Equipamentos Sucatas, Lda. -----
Licenciamento de construção de pavilhão para máquinas e equipamentos sito em Zona Industrial das Corredouras, lote 4, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

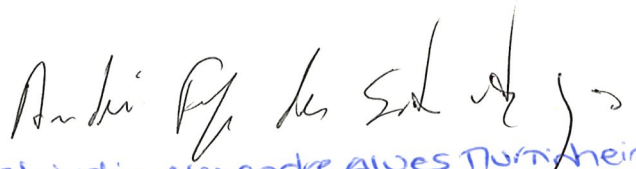
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – ANO DE 2020-----

-- Presente ofício da Associação Nacional Municípios Portugueses., datado de 4 de junho.-----

Encerramento-----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Técnica Superior Cláudia Alexandre Alves Jaleco em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----


Cláudia Alexandre Alves Jaleco

